|  |  |
| --- | --- |
| logo_UTFPR | Ministério da Educação**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**Câmpus<<informe o nome do Campus>>Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>> |
|  |  |  |

 RESOLUÇÃO Nº**<<informe o número>>**/**<<informe o ano>>** - **<<informe a sigla do programa – exemplo PPGMAT>>**

Dispõe sobre os formatos de dissertações de mestrado, teses de doutorado e produção técnica dos mestrados profissionais do **<<PPGXXX>>**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>> da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus <<informe o nome do campus>>, no uso de suas atribuições, com base no artigo 60º, parágrafo 1º do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR (Res. 010/2016-COPPG), e ao considerar a necessidade de regulamentação dos formatos de apresentação de dissertação de mestrado, tese de doutorado **<<e produto XXXXX - no caso dos mestrados profissionais. Na área de Ensino, por exemplo, é chamado de Produto Educacional>>** às bancas de defesa de dissertação ou tese no **<<PPGXXX>>;**

Resolve:

Artigo 1º Os formatos aceitos para o trabalho de pesquisa apresentado à banca de defesa são aqueles dispostos no Artigo 60o, incisos I, II e III do Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR.

Artigo 2° A Coletânea de artigos científicos citada no artigo supracitado, inciso II deve ser composta por aqueles que estão relacionados no Qualis de Periódicos da Capes da Área **<<Área Capes a qual o PPGXX está relacionado e sob cujos critérios será avaliado na quadrienal>> <<com conceito igual ou acima XX - opcional para cada PPG>>**

 Artigo 3° O Livro citado no artigo 60o, inciso III, deve ser editado por uma Editora Universitária, ou ter passado por conselho editorial de outro tipo de Editora, em processo equivalente à avaliação por pares.

**<<Somente para Mestrados Profissionais o Artigo 4o abaixo:>>**

Artigo 4° O Produto **<<XXXXX - na área de Ensino, por exemplo, é chamado de Produto Educacional>>** deve ser apresentado em um dos formatos de produção técnica relacionados e descritos no Documento da Área **<<Área Capes a qual o PPGXX está relacionado e sob cujos critérios será avaliado na quadrienal>>** da Capes.

Parágrafo único: a apresentação do Produto XXXXX, pode, a critério da orientação, e com aprovação do colegiado, dispensar a apresentação da dissertação disposta no Artigo 1o desta Resolução. **<<Isto depende da Área Capes e do que o PPGXX decidir em seu regulamento interno. Na Área de Ensino (46 - Capes), caso o PPG assim regulamente, a apresentação do Produto Educacional pode dispensar a dissertação.>>**

Artigo 5° Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

<<local>>, <<dia>> de <<mês por extenso>> de <<ano>>.

<<nome do coordenador>>

Coordenador do Programa de Pós-Graduação <<informe o nome do programa>>

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus<<informe o nome do Campus>>

<<informe a identificação da ata de aprovação desta instrução normativa>>